

Ofício Circular nº 1/2017-DRI/CAPES

Brasília, 04 de agosto de 2017.

Assunto: Novas exigências nos editais da Diretoria de Relações Internacionais-Capes.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.014586/2017-14.

Prezados (as) Pró-reitores (as) de Pós-graduação,

1. Considerando a necessidade de aprimorar os requisitos de seleção e objetivando que os bolsistas selecionados obtenham um maior aproveitamento dos estudos no exterior, informamos que esta Diretoria de Relações Internacionais passará a exigir, em todos seus instrumentos de seleção, a obrigatoriedade da apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira.

2. Para comprovação de proficiência, o candidato deverá apresentar documento oficial que comprove a realização do teste e a nota ou o nível obtido. No documento, deve constar, ainda, a data de validade ou de realização da prova, nos testes que tenham data de validade. A relação dos testes aceitos pela CAPES, bem como a informação sobre as validades desses testes, estarão detalhadas nos instrumentos de seleção. Caso o instrumento de seleção especifique os idiomas que serão aceitos para candidatura, o candidato poderá apresentar apenas os testes indicados no edital. Esta nova exigência não se aplica para as modalidades de Pós-doutorado, Professor Visitante no Exterior e Cátedras.

3. Candidatos com destino a países de línguas diferentes daquelas que já possuem exames de proficiência amplamente difundidos, a exemplo do Inglês, Francês, Alemão, Espanhol e Italiano, e para os quais nenhum dos idiomas citados seja aceito, devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, desde que aceita pela instituição onde realizará seus estudos. Candidatos que pleiteiem bolsa para instituições de ensino em países de língua portuguesa, deverão apresentar a comprovação de proficiência em inglês. Informações detalhadas acerca do idioma e nível de proficiência exigidos estarão disponíveis nos instrumentos de seleção.

4. Além da apresentação de proficiência, também será exigida dos candidatos a apresentação de ORCID (orcid.org). Neste caso, a exigência aplica-se a todas as modalidades de fomento disponíveis nesta diretoria.

5. Por fim, informamos que será permitida a apresentação de projeto em inglês.

6. Solicitamos que a informação seja divulgada nos Programas de Pós-graduação.

7. Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail institucional dos respectivos Programas.